DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 25
Extrato 25
Homologação / Adjudicação 26
Aviso de Licitação 29
Aditivos / Aditamentos / Supressões 29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3684 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$489.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

489.000,00

01 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

403 10.302.0013.2093.0000 SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
489.000,00
F.R.: 0 05 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

402 10.302.0013.2093.0000 SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01 TESOURO
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
-489.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

-489.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARÉ PAULISTA, 05 de dezembro de 2023

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Luciene A. Pinheiro
RG: 29.594.535-7
CPF: 276.978.798-59
Assessora de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3685 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1784

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$68.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

68.900,00

01 08 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

698	12.365.0009.1127.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS	
	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	68.900,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 81
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

68.900,00

Fontes de Recurso	
05 81	68.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARÉ PAULISTA, 05 de dezembro de 2023

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Luciene A. Pinheiro
RG: 29.594.535-7
CPF: 276.978.798-59
Assessora de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3686 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1716

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$599.780,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **599.780,00**

01 01 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
12	08.244.0002.2006.0000	GESTAO DA CHEFIA DO EXECUTIVO	440,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
18	08.244.0002.2006.0000	GESTAO DA CHEFIA DO EXECUTIVO	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 01 04	ASSUNTOS JURÍDICOS			
27	04.122.0002.2009.0000	GESTAO DA CHEFIA DO EXECUTIVO	3.750,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
28	04.122.0002.2009.0000	GESTAO DA CHEFIA DO EXECUTIVO	1.300,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 01 05	DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL			
35	04.122.0002.2010.0000	GESTAO DA CHEFIA DO EXECUTIVO	220,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 01 06	OUTRAS DEPENDÊNCIAS			
41	04.122.0002.2011.0000	GESTAO DA CHEFIA DO EXECUTIVO	7.980,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 04 01	DIRETORIA			
65	04.122.0005.2014.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	12.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3686 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1716

01 04 01	DIRETORIA			
66	04.122.0005.2014.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA		5.350,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 04 02	RH - PESSOAL			
74	04.122.0005.2015.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA		10.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
75	04.122.0005.2015.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA		3.230,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 04 03	MATERIAL E COMPRAS			
83	04.122.0005.2016.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA		5.870,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
84	04.122.0005.2016.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA		3.440,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 04 04	LICITAÇÕES			
91	04.122.0005.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA		1.410,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 05 02	TESOURARIA			
105	04.123.0006.2019.0000	GESTAO FINANCEIRA		30,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 07 02	CONTABILIDADE E ORÇAMENTO			
141	28.846.0019.0002.0000	GESTAO DA DIVIDA PUBLICA		100.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 08 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3686 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1716

01 08 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
163	12.365.0009.2025.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS	97.670,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
01 08 04	ENSINO FUNDAMENTAL			
199	12.361.0009.2027.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS	10.620,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
200	12.361.0009.2027.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS	37.470,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
207	12.361.0009.2027.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS	4.820,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
01 09 01	DIRETORIA			
293	13.392.0010.2046.0000	PROMOCAO E DIV DA CULTURA	13.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
01 11 02	OBRAS E SERVIÇOS			
313	15.452.0012.1038.0000	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS	96.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
318	15.452.0012.2050.0000	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS	1.010,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 11 03	LOGRADOUROS PÚBLICOS			
324	15.452.0012.2051.0000	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS	570,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 11 04	LIMPEZA PÚBLICA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3686 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1716

01 11 04	LIMPEZA PÚBLICA			
333	15.452.0012.2086.0000	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS	9.730,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
334	15.452.0012.2086.0000	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS	6.570,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
337	15.452.0012.2086.0000	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 11 05	CEMITÉRIO			
339	15.452.0012.2087.0000	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS	2.240,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 11 06	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
346	15.452.0012.2088.0000	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS	1.760,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 11 07	TERMINAL RODOVIÁRIO			
352	26.782.0012.2089.0000	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS	730,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 11 08	ESTRADAS VICINAIS			
358	26.782.0012.2090.0000	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS	15.010,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
364	26.782.0012.2090.0000	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 12 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3686 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1716

01 12 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
401	10.302.0013.2093.0000	SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS		10.590,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
403	10.302.0013.2093.0000	SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS		21.800,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
422	10.301.0013.2071.0000	SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS		320,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
01 12 03	SAMU			
464	10.302.0013.2092.0000	SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS		3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
01 17 02	FMAS			
533	08.244.0018.2069.0000	PROMOCAO SOC E VALORIZACAO DA VIDA		36.510,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
536	08.244.0018.2069.0000	PROMOCAO SOC E VALORIZACAO DA VIDA		1.840,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
544	08.244.0018.2069.0000	PROMOCAO SOC E VALORIZACAO DA VIDA		4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
658	08.244.0018.1166.0000	PROMOCAO SOC E VALORIZACAO DA VIDA		2.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
01 17 03	FMDCA			
554	08.243.0018.2070.0000	PROMOCAO SOC E VALORIZACAO DA VIDA		12.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3686 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1716

01	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
	7		04.122.0002.2005.0000	GESTAO DA CHEFIA DO EXECUTIVO	-30.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	9		04.122.0002.2005.0000	GESTAO DA CHEFIA DO EXECUTIVO	-2.000,00	
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
01	01	05	DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL			
	36		04.122.0002.2010.0000	GESTAO DA CHEFIA DO EXECUTIVO	-10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	38		04.122.0002.2010.0000	GESTAO DA CHEFIA DO EXECUTIVO	-15.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	39		04.122.0002.2010.0000	GESTAO DA CHEFIA DO EXECUTIVO	-9.000,00	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
01	04	02	RH - PESSOAL			
	79		04.122.0005.2015.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-30.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
01	04	03	MATERIAL E COMPRAS			
	87		04.122.0005.2016.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
01	04	04	LICITAÇÕES			
	92		04.122.0005.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
01	06	02	TRIBUTAÇÃO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3686 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1716

01 06 02	TRIBUTAÇÃO			
124	04.123.0007.2021.0000	GESTAO TRIBUTARIA	-20.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 07 02	CONTABILIDADE E ORÇAMENTO			
136	28.843.0019.0001.0000	GESTAO DA DIVIDA PUBLICA	-50.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
138	28.843.0019.0003.0000	GESTAO DA DIVIDA PUBLICA	-20.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
139	28.843.0019.0003.0000	GESTAO DA DIVIDA PUBLICA	-59.660,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
142	99.999.0099.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-40.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
595	28.843.0019.0004.0000	GESTAO DA DIVIDA PUBLICA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 08 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
164	12.365.0009.2025.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS	-28.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
165	12.365.0009.2025.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
168	12.365.0009.2025.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
01 08 03	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3686 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1716

01 08 03	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ				
183	12.365.0009.2026.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS		-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
184	12.365.0009.2026.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS		-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA			
01 08 07	FUNDEB				
246	12.361.0009.2079.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS		-12.220,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
01 10 01	DIRETORIA				
300	27.812.0011.2084.0000	DESPORTO E LAZER		-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01 11 02	OBRAS E SERVIÇOS				
319	15.452.0012.2050.0000	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS		-33.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
622	15.452.0012.1038.0000	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS		-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS			
01 11 03	LOGRADOUROS PÚBLICOS				
328	15.452.0012.2051.0000	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS		-36.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01 17 02	FMAS				
659	08.244.0018.1166.0000	PROMOCAO SOC E VALORIZACAO DA VIDA		-2.100,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
01 17 03	FMDCA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3686 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1716

01 17 03	FMDCA			
557	08.243.0018.2070.0000	PROMOCAO SOC E VALORIZACAO DA VIDA	-12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

-599.780,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARÉ PAULISTA, 08 de dezembro de 2023

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Luciene A. Pinheiro
RG: 29.594.535-7
CPF: 276.978.798-59
Assessora de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3688 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1791

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$581.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **581.000,00**

01 08 04 ENSINO FUNDAMENTAL

207	12.361.0009.2027.0000 3.3.90.46.00 01 220 000	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	85.000,00 F.R.: 0 01 00

01 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

406	10.302.0013.2093.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	40.000,00 F.R.: 0 01 00
412	10.302.0013.2093.0000 3.3.90.39.00 02 302 000	SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	30.000,00 F.R.: 0 02 00
419	10.301.0013.2071.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	246.000,00 F.R.: 0 01 00
427	10.301.0013.2071.0000 3.3.90.30.00 05 301 000	SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	80.000,00 F.R.: 0 05 00
434	10.301.0013.2071.0000 3.3.90.39.00 05 301 000	SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	50.000,00 F.R.: 0 05 00
671	10.302.0013.2093.0000 3.3.90.30.00 02 302 000	SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	50.000,00 F.R.: 0 02 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 07 02 CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3688 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1791

01 07 02	CONTABILIDADE E ORÇAMENTO			
142	99.999.0099.9999.0000 9.9.99.99.00 01 110 000	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO GERAL	-250.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
01 08 04	ENSINO FUNDAMENTAL			
201	12.361.0009.2027.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-85.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
01 12 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
421	10.301.0013.2071.0000 3.1.90.11.00 05 301 000	SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	-246.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00	
				-581.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARÉ PAULISTA, 12 de dezembro de 2023

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Luciene A. Pinheiro
RG: 29.594.535-7
CPF: 276.978.798-59
Assessora de Gabinete do Pre

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3689 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1793

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

01 08 07 FUNDEB

699	12.361.0009.2078.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 003	FUNDEB-Complem.da União-VAAR-Prof.Educaç	
701	12.361.0009.2078.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 003	FUNDEB-Complem.da União-VAAR-Prof.Educaç	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **200.000,00**

Fontes de Recurso	
05 00	200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARÉ PAULISTA, 12 de dezembro de 2023

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Luciene A. Pinheiro
RG: 29.594.535-7
CPF: 276.978.798-59
Assessora de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3690 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1794

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$158.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **158.000,00**

01 09 01	DIRETORIA			
700	13.392.0010.2046.0000 3.3.90.36.00 05 100 000	PROMOCAO E DIV DA CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	158.000,00 F.R.: 0 05 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 09 01	DIRETORIA			
679	13.392.0010.2046.0000 3.3.90.39.00 05 100 000	PROMOCAO E DIV DA CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-158.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00	

-158.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARÉ PAULISTA, 12 de dezembro de 2023

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Luciene A. Pinheiro
RG: 29.594.535-7
CPF: 276.978.798-59
Assessora de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3693 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1795

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$438.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **438.750,00**

01 11 02	OBRAS E SERVIÇOS			
314	15.452.0012.1038.0000	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		238.750,00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		F.R.: 0 02 00
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
01 12 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
636	10.301.0013.1169.0000	SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		F.R.: 0 02 00
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **438.750,00**

Fontes de Recurso	
02 00	438.750,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARÉ PAULISTA, 20 de dezembro de 2023

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Luciene A. Pinheiro
RG: 29.594.535-7
CPF: 276.978.798-59
Assessora de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3696 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1716

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$27.360,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **27.360,00**

01 05 02 TESOURARIA

108	04.123.0006.2019.0000	GESTAO FINANCEIRA	360,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 08 04 ENSINO FUNDAMENTAL

194	12.361.0009.1117.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS	27.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 05 02 TESOURARIA

107	04.123.0006.2019.0000	GESTAO FINANCEIRA	-360,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 11 03 LOGRADOUROS PÚBLICOS

322	15.452.0012.1039.0000	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS	-27.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-27.360,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARÉ PAULISTA, 29 de DEZEMBRO de 2023

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Luciene A. Pinheiro
RG: 29.594.535-7
CPF: 276.978.798-59
Assessora de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 3713, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"INSTITUI O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA (PAIC – NAZARÉ PAULISTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Meta 5 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005/2014, que ratifica o Plano Nacional de Educação, e a Lei Municipal 1181/2015, que versa sobre o Plano Municipal de Educação (PME), atentando para a relevância do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO este como um compromisso público do Governo Municipal, sob a coordenação do Departamento de Educação, o qual se empenha na formulação e execução de políticas destinadas a garantir o pleno direito de aprendizagem, com foco prioritário na alfabetização das crianças;

CONSIDERANDO o Decreto nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que instituiu o Programa Alfabetiza Juntos SP, vinculado à Secretaria de Estado da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Institui-se o Programa de Alfabetização Municipal, com o propósito de assegurar a alfabetização de todas as crianças do município até o término do 2º ano do Ensino Fundamental, alinhado às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º - O Programa será implementado em colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a finalidade de construir uma política integrada e eficaz para a alfabetização.

Art. 3º - O programa se estrutura em cinco eixos fundamentais: Gestão da Educação Municipal, Avaliação Externa, Alfabetização, Formação de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Leitores e Educação Infantil. Sendo eles:

§1º - A Gestão da Educação Municipal investirá no desenvolvimento das capacidades de diagnóstico e planejamento, promovendo a cultura do acompanhamento escolar e monitoramento dos indicadores educacionais;

§2º - As unidades escolares são incentivadas a rever e criar processos de definição de metas, elaboração de planos, acompanhamento e avaliação dos indicadores municipais, visando à melhoria do desempenho dos alunos;

§3º - A Avaliação Externa assumirá um papel vital como instrumento de gestão para promover o direito à aprendizagem, orientando o desenvolvimento das políticas municipais com um olhar externo que contribui para avaliar o trabalho realizado;

§4º - Os municípios serão capacitados para a implantação e execução de avaliações, com apoio do Estado;

§5º - A avaliação é concebida como diagnóstica, orientadora das práticas educativas, na qual busca-se disseminar uma cultura de análise e interpretação dos dados, proporcionando uma base para reflexão acerca dos processos de ensino e aprendizagem e permitindo a formulação e implementação de novas formas de intervenção, aprimorando o trabalho em direção à alfabetização de todas as crianças;

§6º - A Alfabetização estará apoiada e fundamentada na formação de professores vinculada ao currículo e ao uso de material estruturado, com foco prático em sala de aula;

§7º - A Formação de Leitores, buscará fomentar o gosto pela leitura, implementando cantinhos de leitura em todas as salas de aula de Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

§8º - A Educação Infantil estará comprometida em fortalecer o processo formativo na rede, contribuindo para a elaboração da proposta pedagógica, com destaque no desenvolvimento humano integral.

Art. 4º - O Programa contemplará o Professor de Educação Básica – PEB I, aprovado em concurso público, que, após processo anual de escolha de salas, atuará como Assistente de Alfabetização do 1º ao 5º do Ensino Fundamental, em número determinado conforme as necessidades do serviço constatadas pelo Departamento Municipal de Educação, promovendo o acompanhamento pedagógico específico em sala, conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º - O Programa tem como finalidades:

I - Garantir a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

II - Prevenir o abandono, a reprovação e a distorção idade-série, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

Art. 6º - As diretrizes do Programa incluem:

I - Fortalecimento do processo de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

II - Integração dos processos de alfabetização com a política educacional da rede de ensino;

III - Articulação das atividades ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da rede e das unidades escolares;

IV – Atendimento diário e diferenciado do Assistente de Alfabetização às unidades escolares;

V - Monitoramento e avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa em âmbito municipal;

VI - Acompanhamento sistemático da evolução da aprendizagem dos estudantes;

VII - Cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Município para avaliação e formação continuada;

VIII - Fortalecimento da gestão pedagógica e administrativa da rede municipal de educação.

Art. 7º - A execução do Programa será realizada em articulação com as secretarias estaduais, distrital e municipal de educação, por meio de apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação e do Estado de São Paulo.

Art. 8º - O Programa contemplará o apoio aos professores em salas, com a presença do Professor Assistente de Alfabetização, garantindo o atendimento a todas as unidades escolares de Ensino Fundamental.

Art. 9º - As competências para a implementação do Programa serão distribuídas da seguinte forma:

I - Ao Departamento de Educação: planejar e executar as formações periódicas, reforçar o acompanhamento às unidades escolares vulneráveis, gerenciar e monitorar as ações do Programa, coordenar a pactuação de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

metas, acompanhar sistematicamente a evolução da aprendizagem dos estudantes e garantir a aplicação das avaliações diagnósticas e formativas;

II - Às unidades escolares: articular as ações do Programa, integrá-lo ao Projeto Político Pedagógico, participar das formações, acompanhar sistematicamente a evolução da aprendizagem dos estudantes, aplicar avaliações diagnósticas e formativas, e cumprir ações para atingir as metas pactuadas.

Art. 10º - O Programa será realizado de forma conjunta com a equipe técnica do Departamento Municipal de Educação, envolvendo, professores, professores coordenadores, gestor da unidade escolar e comunidade escolar.

Art. 11º - O acompanhamento do PAIC ocorre tendo como referência um conjunto de instrumentos produzidos pelo Departamento Municipal de Educação. São eles:

§1º - Situação de leitura das crianças do 1º e do 2º ano por turma, contendo relação de todos os alunos de cada turma, com a idade e indicação da situação de leitura, dividida em seis categorias:

I) leitor de texto com fluência;

II) leitor de texto sem fluência;

III) leitor de frase;

IV) leitor de palavras;

V) leitor de sílaba;

VI) não leitor.

a) A cada bimestre, o professor assinalará o nível anterior e o atual do estudante.

§2º - Situação de leitura das crianças do 1º e do 2º ano, com a consolidação do instrumento anterior, com a indicação do número e percentagem de alunos por cada um dos níveis de leitura descritos acima, para o bimestre anterior e o atual, com o devido espaço para registro das intervenções propostas pela escola;

§3º - Frequência dos alunos do 1º e do 2º ano por turma, contendo a listagem dos nomes dos integrantes de cada turma, com indicação do número e da percentagem de faltas;

§4º - Frequência dos alunos do 1º e do 2º ano por escola, consolidando o bimestre anterior, com a indicação do número de alunos e de faltas,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

contendo espaço para registro do que foi proposto pela escola para combater as ausências dos alunos;

§5º - Registro da quantidade de títulos de literatura infantil lida por aluno do 1º e do 2º ano por turma, cuja listagem das crianças deverá conter indicação da quantidade de títulos lidos no bimestre e total acumulado com os bimestres anteriores;

§6º - Registro da quantidade de títulos de literatura infantil lidos por aluno do 1º e do 2º ano durante o bimestre, consolidado do instrumental anterior, com a indicação das mesmas informações, só que por turma;

§7º - Acompanhamento da utilização dos materiais estruturados pelos professores do 1º e do 2º ano e participação destes nas formações, com listagem dos professores, com indicação das turmas pelas quais são responsáveis, utilização do material estruturado e participação na formação.

Art. 12º - Criação do Prêmio Escola Nota Dez, com o objetivo de fortalecer, valorizar e ampliar o trabalho que vem sendo empreendido pelas escolas em relação à alfabetização de crianças, com regulamentação própria.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 29 de fevereiro de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal
Juliana Cursino Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº3714 , DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE ESPECIFICA"

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que na data de 29 de março de 2024, será comemorada a Sexta-Feira da Paixão, feriado nacional, conforme estipulado no calendário oficial;

CONSIDERANDO a realização dos eventos religiosos que antecedem a celebração desta data;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, na quinta-feira, dia 28 de março de 2024.

Art. 2º - Os responsáveis pelos serviços públicos essenciais deverão organizar a competente escala de trabalho dos servidores lotados nestes Setores, a fim de que aqueles não venham a sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 01 de março de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica
Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

Licitações e Contratos

Extrato

AVISO - DISPENSA DE VALOR N.° 11/2024 – PA 1200/2024 –

O Município de Nazaré Paulista, torna público que a Dispensa de Licitação realizada no dia 05/03/2024, às 17:00 horas, com objeto “Aquisição de chocolates, embalagens e formas para confecção de ovos de Páscoa conforme memorando 1.200/2024 - solicitações: 00451/24 - 00452/24 - 00453/24”, foi considerada **DESERTA**, em razão do não comparecimento de interessados. Nazaré Paulista, 05 de março de 2024. – Candido Murilo Pinheiro Ramos - Prefeito

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS EXTENSÕES E MANUTENÇÕES NAS VIAS DO MUNICÍPIO

O Prefeito, CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve **homologar** o presente certame nos termos que seguem:

Item Cota LC147	11619 Código	ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 15.182.539/0001-86 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
9 Não	011.007.800	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL Marca: JDM1ªLinha	MT	375	34,99	13.121,25
10 Sim	011.007.800	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL Marca: JDM1ªLinha	MT	125	34,99	4.373,75
11 Não	011.007.801	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL Marca: JDM1ªLinha	MT	375	67,99	25.496,25
12 Sim	011.007.801	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL Marca: JDM1ªLinha	MT	125	67,99	8.498,75
21 Não	011.007.806	BLOQUETE/PISO RETANGULAR, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM Marca: JDM1ªLinha	M2	7500	66,40	498.000,00
22 Sim	011.007.806	BLOQUETE/PISO RETANGULAR, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM Marca: JDM1ªLinha	M2	2500	66,40	166.000,00
23 Não	011.007.807	BLOQUETE/PISO RETANGULAR, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM Marca: JDM1ªLinha	M2	7500	83,90	629.250,00
24 Sim	011.007.807	BLOQUETE/PISO RETANGULAR, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM Marca: JDM1ªLinha	M2	2500	83,90	209.750,00
25 Não	011.007.808	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, *1,20* X 0,15 X 0,30 M Marca: JDM1ªLinha	UN	75	41,99	3.149,25
26 Sim	011.007.808	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, *1,20* X 0,15 X 0,30 M Marca: JDM1ªLinha	UN	25	41,99	1.049,75
27 Não	011.007.809	MEIO-FIO OU GUIA COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L) Marca: JDM1ªLinha	UN	3750	29,70	111.375,00
28 Sim	011.007.809	MEIO-FIO OU GUIA COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L) Marca: JDM1ªLinha	UN	1250	29,70	37.125,00
31 Não	011.007.811	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2) Marca: JDM1ªLinha	UN	375	11,75	4.406,25
32 Sim	011.007.811	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2) Marca: JDM1ªLinha	UN	125	11,75	1.468,75
		Total do Proponente				1.713.064,00
	14588	3JD REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Item Cota LC147	Código	CNPJ: 28.386.125/0001-10 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	011.007.796	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1 400MM Marca: acaaca	MT	600	97,00	58.200,00
2 Sim	011.007.796	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1 400MM Marca: acaaca	MT	200	97,00	19.400,00
3 Não	011.007.797	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1 600MM Marca: acaaca	MT	600	160,00	96.000,00
4 Sim	011.007.797	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1 600MM Marca: acaaca	MT	200	160,00	32.000,00
5 Não	011.007.798	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1 800MM Marca: acaaca	MT	375	269,00	100.875,00
6 Sim	011.007.798	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1 800MM Marca: acaaca	MT	125	269,00	33.625,00
7 Não	011.007.799	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1 1000MM Marca: acaaca	MT	375	349,00	130.875,00
8 Sim	011.007.799	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1 1000MM Marca: acaaca	MT	125	349,00	43.625,00
13 Não	011.007.802	ADUELA/ G. PREMOLDADA DE CONCRETO AR, SECAO QUAD INTERNA DE 1,50 X 1,50 M Marca: acaaca	UN	53	2.400,00	127.200,00
14 Sim	011.007.802	ADUELA/ G. PREMOLDADA DE CONCRETO AR, SECAO QUAD INTERNA DE 1,50 X 1,50 M Marca: acaaca	UN	17	2.400,00	40.800,00
15 Não	011.007.803	ADUELA/ G. PREMOLDADA DE CONCRETO AR, SECAO RETANGULAR INT DE 2,00 X 2,00 Marca: acaaca	UN	53	2.890,00	153.170,00
16 Sim	011.007.803	ADUELA/ G. PREMOLDADA DE CONCRETO AR, SECAO RETANGULAR INT DE 2,00 X 2,00 Marca: acaaca	UN	17	2.890,00	49.130,00
17 Não	011.007.804	ADUELA/ G. PREMOLDADA DE CONCRETO AR, SECAO RETANGULAR INT DE 2,50 X 2,50 Marca: acaaca	UN	38	3.674,00	139.612,00
18 Sim	011.007.804	ADUELA/ G. PREMOLDADA DE CONCRETO AR, SECAO RETANGULAR INT DE 2,50 X 2,50 Marca: acaaca	UN	12	3.674,00	44.088,00
19 Não	011.007.805	ADUELA/ G. PREMOLDADA DE CONCRETO AR, SECAO RETANGULAR INT DE 3,00 X 3,00 M Marca: acaaca	UN	53	6.300,00	333.900,00
20 Sim	011.007.805	ADUELA/ G. PREMOLDADA DE CONCRETO AR, SECAO RETANGULAR INT DE 3,00 X 3,00 M Marca: acaaca	UN	17	6.300,00	107.100,00
		Total do Proponente				1.509.600,00

Valor total: R$ 3.222.664,00 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

NAZARÉ PAULISTA, 05 de março de 2024

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4742/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024

OBJETO: Aquisição de Material - Desenvolvimento Socioemocional.

O Prefeito, CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve **adjudicar** e **homologar** o presente certame nos termos que seguem:

Item Cota LC147	11347 Código	ALERE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERVICOS EDUCACIO CNPJ: 29.884.158/0001-53 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	006.002.223	MATERIAL PEDAGÓGICO – HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS (PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS)	KIT	83	270,00	22.410,00
2 Sim	006.002.223	MATERIAL PEDAGÓGICO – HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS (PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS)	KIT	27	270,00	7.290,00
3 Não	006.002.224	MATERIAL PEDAGÓGICO – HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS (PARA CRIANÇAS DE 04 ANOS)	KIT	203	270,00	54.810,00
4 Sim	006.002.224	MATERIAL PEDAGÓGICO – HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS (PARA CRIANÇAS DE 04 ANOS)	KIT	67	270,00	18.090,00
5 Não	006.002.225	MATERIAL PEDAGÓGICO – HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS (PARA CRIANÇAS DE 05 ANOS)	KIT	203	270,00	54.810,00
6 Sim	006.002.225	MATERIAL PEDAGÓGICO – HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS (PARA CRIANÇAS DE 05 ANOS)	KIT	67	270,00	18.090,00
7 Não	006.002.226	MATERIAL PARA PROFESSOR/COORDENADOR	KIT	38	0,01	0,38
8 Sim	006.002.226	MATERIAL PARA PROFESSOR/COORDENADOR	KIT	12	0,01	0,12
		Total do Proponente				175.500,50

Valor total: R$ 175.500,50 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais e cinquenta centavos)

NAZARÉ PAULISTA, 05 de março de 2024

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA-PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 – MEMORANDO-1DOC 4768/2023 – Aquisição de mobiliário para a nova Creche do Bairro Vicente Nunes, CMEI Ver. José Veríssimo de Morais e EMEI Pref. Estanislau G. Pinheiro conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Início da sessão será no dia 19 de março de 2024, às 09h. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526 – Nazaré Paulista, 05 de março de 2.024 **–** Candido Murilo Pinheiro Ramos **–** Prefeito.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADITIVO: 014/2.024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA - CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A - CONTRATO DE ORIGEM: 019/2.019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2376/2.018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2.019 - OBJETO: Contratação de instituição financeira bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta, em caráter de exclusividade pelo período de 60 meses, conforme descritivo do Anexo I – Termo de Referência. - O presente aditivo é firmado entre o MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, portador do RG nº 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “CONTRATANTE” e a empresa BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede à Cidade de Deus, s/n, bairro Vila Yara, na cidade de Osasco - SP, CEP 06.029-900, neste ato representado por MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.289.267-X SSP/SP, e CPF/MF nº 281.357.998-02 e GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA, portadora da cédula de identidade RG n.º 44.213.501-4 SSP/SP, e CPF/MF nº 217.512.518-10, doravante denominada “CONTRATADA” resolvem celebrar o Termo Aditivo do Contrato nº 019/2.019, com inteira sujeição à Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem". - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual em consonância com o estabelecido no artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93. - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, por 60 (sessenta) dias, de acordo com o art. 57, II, §4º da Lei 8.666/93, contados a partir de 25 de fevereiro de 2.024 até o dia 24 de abril de 2.024, ou até que se conclua o Processo Licitatório. - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado. - Nazaré Paulista, 23 de fevereiro de 2.024. – Candido Murilo Pinheiro Ramos - Prefeito

.....